



Dep. Antonio Corrêa
D. Of. 10/6/76

IMPL
Fls. 110
Rub. *e*

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 740 DE 04 DE JUNHO DE 1 976

Denomina "PALMIRO PAES DE BARROS"
a rodovia MT 301 que partindo do
entroncamento da BR 364 atinge
Santo Antonio de Leverger.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PALMIRO PAES DE
BARROS" a rodovia estadual MT 301 que partindo do entroncamen
to da BR 364 atinge Santo Antônio de Leverger.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1 976,
155º da Independência e 88º da República.

*Registrada as fls.
113 e 113V, do livro com
petentes.*

fls. 22.10.86.

Bohira

Antonio Corrêa

*Antônio de
Fam. Junior
Piloto*

*Alves
Quarto*

Almeida da Silva

M. I. T.

Y. P. S.